

PORTARIA Nº 3, de 30 de março de 2026

Revoga a Portaria CGE n.º 22, de 12 de maio de 2022.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 21, § 2º da Lei de Organização Administrativa do Estado do Piauí, nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto n. 24.255, de 10 de dezembro de 2025, que aprovou o Código de Ética da Auditoria Interna da Controladoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO que, com a sua publicação, o Código de Ética da carreira de Auditoria Governamental, anteriormente instituído pela Portaria CGE n.º 22, de 12 de maio de 2022, perdeu seus efeitos;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria CGE n.º 22, de 12 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de dezembro de 2025, data que entrou em vigor o novo Código de Ética da Auditoria Interna da Controladoria-Geral do Estado.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO E SILVA

Controladora-Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10107, datada de 14 de abril de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONSELHOS****PORTARIA CONSUN 040/2026 TERESINA(PI), 13 DE ABRIL DE 2026.**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo SEI Nº 00089.033173/2025-48;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §1º, alínea “d”, do Estatuto da Universidade, que estabelece como parte da autonomia a competência para conferir graus, diplomas, títulos e outras dignidades universitárias;

CONSIDERANDO o art. 117, inciso I, do Regimento Geral da UESPI, que atribui ao Conselho Universitário a competência para aprovar a concessão de títulos como Doutor Honoris

